



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 142/2026 – CPICRIME

Brasília, 11 de março de 2026

A Sua Senhoria o Senhor
Robinson Sakiyama Barreirinhas
Secretário da Receita Federal do BrasilAssunto: **requer relatório com análise dos dados de sigilos fiscais da CPICRIME**

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 470, de 2025, para “*apurar a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o modus operandi de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor*”, e com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, requisito a V. Sa. a análise dos dados referentes aos requerimentos que listo a seguir, por ordem de prioridade: 155, 165, 178, 181, 190, 191, 192 e 202/2026. Ressalte-se que todos esses requerimentos foram aprovados por esta CPI em 25/2/2026, durante sua 10ª reunião.

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V. Sa. a remessa, no prazo de 5 dias úteis, das informações solicitadas pelo(s) requerimento(s), bem como a análise de eventual declaração de IRPF, abrangendo o período citado, com base na movimentação financeira e em outras de competência do órgão que sejam consideradas pertinentes.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Por fim, solicito que qualquer resposta seja encaminhada, por meio do endereço <https://legis.senado.leg.br/sendr>, consignando o caráter sigiloso do envio e indicando a sua fundamentação legal.

Atenciosamente,

Senador Fabiano Contarato
Presidente da CPI do Crime Organizado

Senado Federal | Secretaria-Geral da Mesa | Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Ala Senador Alexandre Costa, Subsolo, Sala 19 | CEP 70165-900 | Brasília DF |
cpicrime@senado.leg.br

